

M-
Cx.12
M.148
CRPE/SP

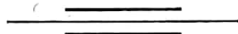


M. E. C. - I. N. E. P.

PROCESSO TÉCNICO N.º 395/74

Fls. 1

**CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS PROF. QUEIROZ FILHO
SÃO PAULO**



INTERESSADO: SENAC

CLASSIFICAÇÃO: TÉCNICO

ASSUNTO: PROJETO DE PESQUISA "-MERCADO DE TRABALHO NO SETOR
TERCIÁRIO NO ESTADO DE SÃO PAULO"- RESPONSABILIDADE
DE DIVA LUISA DE LUCCA.

DATA 25-10-74

Nº 664/74

MEC/INEP

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DO SUDESTE

São Paulo, 24 de outubro de 1974

Do Diretor do C.E.P.E. do Sudeste - São Paulo

Ao DD. Diretor Geral do INEP

Prof. Ayrton de Carvalho Mattos - Brasília - DF.

Senhor Diretor Geral

Encaminho a V.Ex^{sa}., para os devidos fins, o projeto de pesquisa "Mercado de Trabalho no Setor Terciário no Estado de São Paulo" para o qual o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional de São Paulo - solicita financiamento ao INEP.

Junto ao presente o parecer do Prof.Dr. Renato A.T. Di Dio, Coordenador de Estudos e Pesquisas Educacionais deste Centro, sobre o referido projeto.

Aguardando pronunciamento de V.Ex^{sa}., referente ao assunto, aproveito a oportunidade para reiterar-lhe os protestos de minha alta estima e distinta consideração.



Chicralla Haidar

Diretor

ZPR/mkc.

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DO SUDESTE

São Paulo, 23 de outubro de 1974

Do Coordenador de Estudos e Pesquisas Educacionais do CRPE do Sudeste
Ao DD. Diretor do CRPE do Sudeste

Prof. Chicralla Haidar

Senhor Diretor

O projeto de pesquisa "Mercado de Trabalho no Setor Terciário no Estado de São Paulo" - caracterização quantitativa e qualitativa de sua estrutura ocupacional, apresentado pela Profª. Dina Luisa de Lucca, sob o patrocínio do SENAC, tem um objetivo exploratório e descritivo:

- a) conhecer a estrutura ocupacional do Setor Terciário;
- b) proceder ao levantamento das ocupações existentes no mercado-de-trabalho no setor terciário;
- c) caracterizar as empresas e a mão de obra do Setor Terciário.

As variáveis não foram definidas operacionalmente.

A área para execução do projeto é representada pelas regiões administrativas do Estado de São Paulo.

Embora conste do projeto que a amostra será estratificada e proporcional, nada se esclarece quanto ao processo de seleção das entidades e ao tamanho da amostra.

Há afirmações como esta: "Utilizaremos técnicas amostrais que garantam sua representatividade. A significância da amostra será com provada através da variância". Entretanto, as "técnicas amostrais" - não são especificadas.

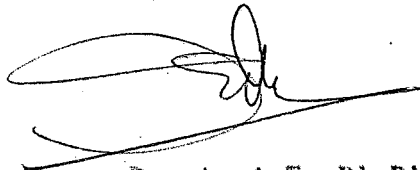
O projeto não visa ao prognóstico das necessidades do mercado de trabalho nos próximos anos, limitando-se a fazer um diagnóstico da situação atual.

Os currículos da Coordenadora e dos Participantes em Nível Técnico não são de molde a que se lhes atribua uma responsabilidade de um projeto de pesquisa tão vasto e tão dispendioso.

Quanto aos recursos financeiros previstos, é impressionante a generosidade com que são atribuídas as remunerações dos participantes, encobertos pelos 6350.000,00 destinados à Coordenadora. É verdade que os cargos de Coordenador, Pedagogo, Sociólogo e Datilógrafo seriam pagos pelo SENAC, mas não é menos verdade que tais estimativas, conforme esclarecimentos prestados a pedido desta Coordenadoria, não traduzem seus salários reais, mas a média presumível dos salários nos próximos 35 meses, que, na opinião dos responsáveis pelo projeto, deverão elevar-se brutalmente.

Diante destas informações, a direção geral do INEP saberá como sempre, decidir com critério e justiça.

Atenciosamente



Renato A.T. Di Dio
Coordenador

RATDD/mkc.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO
RUA DR. VILA NOVA, 228 - FONE 256-5522 - CAIXA POSTAL N. 3595
SÃO PAULO

Ref.: DR/DPE - 256

São Paulo, 18 de outubro de 1974.

Ilmo. Sr.
AYRTON DE CARVALHO MATTOS
DD. Diretor Geral do Instituto Nacional de
Estudos e Pesquisas Educacionais
BRASÍLIA - DF

Senhor Diretor Geral

Tomando conhecimento dos termos do seu Of. Cir. nº 658 de 3 de junho do corrente ano, este Departamento Regional do SENAC, pelo seu setor especializado de pesquisas de caráter sócio-econômico e demanda de mão-de-obra no setor terciário, base do planejamento de suas atividades, elaborou o projeto anexo que submete a apreciação de V. Sa..

O SENAC enquadra-se dentro das exigências legais, expostas por V. Sa. no referido ofício, visto que tem competência estatutária para firmar convênios com entidades governamentais, o que tem ocorrido com frequência em outras áreas de ação.

O projeto de pesquisa que ora estamos propondo a V. Sa. abrange todo o Estado de São Paulo, restrito ao setor terciário e, permitirá não só ao SENAC utilizá-lo com reais proveitos, como também será extensivo a outras entidades carentes de dados nessa área, às quais serão remetidos exemplares bem como para o Exterior, a exemplo de remessas anteriores com outros trabalhos elaborados por esta Entidade.

É sabido que a área que pretendemos abordar sente a falta de indicadores reais que possibilitem um exame da situação e a iniciativa de procedimentos visando preencher, acertadamente, possíveis lacunas aí existentes.

Ao ensejo, reiteramos a V. Sa. protestos de elevado apreço.

Cordiais Saudações

B. AMIN AUR
Diretor Regional

**SABENDO USAR
NÃO VAI FALTAR.**

CAMPANIA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DO USO DE INSTRUÇÕES

JM/amth - 7672